

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 39 de 27 de ABRIL de 2022

A vereadora abaixo assinada, no exercício de suas atribuições conforme disposto no Artigo 145, § 2º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem apresentar a presente EMENDA PARCIAL MODIFICATIVA, ao Projeto de Lei n.º 39/2022 de 27 de abril de 2022, oriundo do Poder Executivo, para alterar o Artigo 1.º, conforme segue:

Artigo 1.º: Fica criado 01 (um) cargo de provimento efetivo de Atendente de Farmácia, que passa a integrar o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Administração Centralizada no Posto de Saúde Central, de que trata a Lei Municipal n.º 2.192, de 2009 com as características a seguir:

CARGO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	PADRÃO
Atendente de farmácia	01	36	3

Ficam inalterados os demais artigos do projeto.

Câmara de Vereadores de Nova Bassano-RS, 30 de maio de 2022.


Alais Lovera – MDB

Justificativa

A presente emenda modificativa está sendo proposta para alterar o Artigo 1.º do projeto de Lei 39, de 27 de abril de 2022, para alterar que ao invés de criar 02 (dois) cargos de Atendente de Farmácia para que seja criado apenas 01 (um) cargo de Atendente de farmácia.

A Emenda para reduzir de 02 (dois) para 01 (um) cargo de Atendente de Farmácia se justifica na medida que atualmente a necessidade de contratação é de apenas um cargo.